

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
MÊS E ANO DE REFERÊNCIA	MARÇO/2025
VALOR PACTUADO	R\$ 473.707,81
VALOR APRESENTADO	R\$ 434.534,80
VALOR APROVADO	R\$ 315.884,93

ASS-PRO-2024/04569
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de novembro de 2024, referente ao Termo de Colaboração n.º 73/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
MÊS E ANO DE REFERÊNCIA	NOVEMBRO/2024
VALOR PREVISTO	373.379,47
VALOR APRESENTADO	372.228,11
VALOR APROVADO	352.378,56

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

Processo ASS-PRO-2025/01829: Aprovo o Termo de Referência encartado às fls. 241 a 255, assim como auto-rizo a realização do certame, com base no Artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/202, combinado com o Decreto Rio 50.797/2022, cuja o objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços de Identidade Visual de material gráfico para 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, do Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pertencente à classe 2104, para suprir as necessidades das Unidades da SMAS no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6494 DE 10 DE JUNHO DE 2025

Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/22046 de 06/06/2025,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, os Agentes Públicos a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
LAINA ANDREIA SANTOS MACEDO PEREIRA	12/226.804-3	Agente de Administração	Chefe I
DENIR LIMA SETTECERZE	12/239.431-0	Agente de Documentação Médica	Chefe I

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS nº 6441 de 11/04/2025, publicada no D.O. Rio de 14/04/2025.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de junho de 2025.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6495 DE 10 DE JUNHO DE 2025

Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) dos Contratos de Gestão n.º 001/2021 referente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2023/32962 - TEIAS/PROJETO/UPA MANGUINHOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SMS-PRO-2023/26089,

CONSIDERANDO o §2, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - Coordenadoria de Atenção Primária - AP-3.1 TEIAS/PROJETO/UPA MANGUINHOS Organização Social - Viva Rio			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	JANAINA VIANNA BALMANT	S/SUBPAV/CAP-3.1	60/364.324-4
TITULAR	ANDRE LUIZ AMARAL MARCICO	S/SUBPAV/CAP-3.1/CGA	11/214.850-0
TITULAR	LARISSA CRISTINA TERREZO MACHADO	S/SUBPAV/SAP	60/324.362-3
TITULAR	GISLANI MATEUS OLIVEIRA AGUILAR	S/SUBPAV/SVS	11/295.268-7
TITULAR	TATIANA MARIA LOURENCO DA SILVA ANDRADE	S/SUBHUE/CGE-3.1/HMPW	11/207.651-1
TITULAR	ALINE MACHADO SANT ANNA DE BRITO	S/SUBG/CGP	11/160.268-9
SUPLENTE	MARCUS VINICIUS FERNANDES DOMINGUES	S/SUBG	12/218.642-7

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto à área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização Social.

Art. 5º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS nº 6.445 de 24 de Abril de 2025, publicada no D.O Rio de 25 de Abril de 2025.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de junho de 2025.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6496 DE 10 DE JUNHO DE 2025

Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) dos Contratos de Gestão nº 002/2021 referente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2023/27635 - Coordenadoria de Atenção Primária da AP-3.1 e UPA ALEMÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SMS-PRO-2023/26089,

CONSIDERANDO o § 2º, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974, de 04 de Agosto de 2021, que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - Coordenadoria de Atenção Primária - AP-3.1 e UPA ALEMÃO Organização Social - Viva Rio			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	JANAINA VIANNA BALMANT	S/SUBPAV/CAP-3.1	60/364.324-4
TITULAR	ANDRE LUIZ AMARAL MARCICO	S/SUBPAV/CAP-3.1/CGA	11/214.850-0
TITULAR	MARIA DE FATIMA GONCALVES ENES	S/SUBPAV/CAP-3.1	11/164.263-6
TITULAR	FLAVIA DE ANDRADE MELLO	S/SUBPAV/SAP/CST	11/215.132-2
TITULAR	TATIANA MARIA LOURENCO DA SILVA ANDRADE	S/SUBHUE/CGE-3.1/HMPW	11/207.651-1
TITULAR	ROSANA PEREIRA DA SILVA	S/SUBG/CGP	10/224.215-4
SUPLENTE	JORGE LUIS TORRES DE OLIVEIRA	S/SUBG	11/218.719-3

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto à área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização Social.

Art. 5º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS nº 6.446 de 24 de Abril de 2025, publicada no D.O Rio de 25 de Abril de 2025.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de junho de 2025.
DANIEL SORANZ